ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Lei 251

PROJETO DE LEI nº 16/67.-

Abre créditos suplementares.-

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de NCr$ 17.000,oo (Dezessete mil cruzeiros novos), como refôrço à seguinte dotação orçamentária:

ENERGIA NCr$ 17.000,oo

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º, será dado como recurso a maior arrecadação verificada no código 1.5.4.11 - Receita Exercicios Anteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 24 de novembro de 1967.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM nº 10/67.-

Agudo, 24 de novembro de 1967.-

Ilmo.Sr.
ALMIRO JACY ALVES
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
AGUDO.-

Senhor Presidente

Anexo ao presente, remeto para apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei nº 16/67-E, no qual estamos solicitando - uma suplementação no código 33-Energia Elétrica.

Trata-se, Senhor Presidente, de uma medida necessária, pois adquirimos a cêrca de poucos dias os fios necessários para a eletrificação da zona de Linha das Pedras, e cuja dotação orçamentária, apresenta-se insuficiente para o seu atendimento.

Como recurso, apresentamos a arrecadação a maior verificada, em 31 de outubro de 1967, no código 1.5.4.11 - Receita Exercicios Anteriores, que apresenta um saldo positivo na ordem de NCr$ ... 18.000,oo.

Sendo o que me oferecia de momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Hildor Max Loseljann
Prefeito Municipal